

PARECER - PDL Nº 15/2022

PARECER JURÍDICO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Trata-se de parecer às Emendas apresentadas nº 01/2022 e nº 02/2022 ao Projeto de Decreto Legislativo de nº 15/2022, que pretende outorgar Título de Cidadão Emérito ao Senhor João Carlos da Silva - "**Motoca**".

Esta Diretoria Jurídico sugeriu apresentação de emenda, e o nobre Vereador Marco Antônio da Fonseca apresentou a Emenda de nº 02/2022.

A Comissão de Constituição Legislação Justiça e Redação acatou o parecer e apresentou a Emenda de nº 01-22, para sanar o equívoco redacional e o nobre Vereador Marco Fonseca também apresentou emenda de nº 02-2022, para melhor adequação do texto legal.

A propositura preenche os requisitos legais, bem como viabilidade jurídica.

Pelo exposto, emito Parecer Favorável ao Projeto de Decreto Legislativo 15/2022, com as Emendas, por ser legal, regimental e constitucional.
Ibitinga, d/s.

Atenciosamente,

RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO
ASSINATURA DIGITAL



